

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, NEIVA CHAVES BIZ DOS SANTOS, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Professor I - Equiparado, no(a) Secretaria da Educação, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 04 de Janeiro de 2021.

Neiva C. Biz dos Santos
Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 9 de 24

PORTARIA Nº 56, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 011, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "O" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.083,60 (quatro mil oitenta e três reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 009, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "T" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.324,63 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

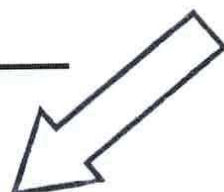
Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

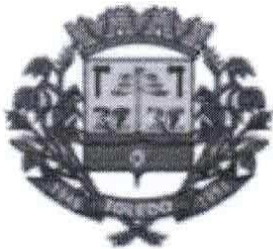
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, SALETE RODRIGUES DE SOUZA COELHO, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Professor I - Equiparado, no(a) Secretaria da Educação, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 04 de Janeiro de 2021.

Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 9 de 24

PORTARIA Nº 56, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 011, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "O" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.083,60 (quatro mil oitenta e três reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 009, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "T" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.324,63 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, VALDIR DOMINGOS PLINO, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico I, no(a) Secretaria de Infra-Estrutura Rural, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 04 de Janeiro de 2021.


Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 10 de 24

PORTARIA Nº 58, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 146, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.651,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20/21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 030, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.045,75 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, MADALENA BENAZZI MEOTTI, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Professor I - Equiparado, no(a) Secretaria da Educação, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 08 de Março de 2021.



Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Março de 2021

Edição nº 2.858

Página 2 de 21

b) Libera Eloisa Stedile Hostin.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 178, de 17 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 132, de 12 de março de 2021

Exonera **Leudir José Basegio** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Leudir José Basegio** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, a contar de **13 de março de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 133, de 12 de março de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Madalena Benazzi Meotti** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.545, de 8 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Madalena Benazzi Meotti** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.994,78 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 20 e guia financeira de fls. 21/22 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Março de 2021

Edição nº 2.858

Página 3 de 21

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134, de 12 de março de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Madalena Benazzi Meotti** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.546, de 8 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Madalena Benazzi Meotti** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.969,90 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135, de 12 de março de 2021

Concede pensão à dependente de **Antonio Ferraz**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.437, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Ana Alves Ferraz**, dependente de **Antonio Ferraz**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 10 e demonstrativo de fls. 11 do processo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, GIORGE LUIS RICCI SZATKOWSKI, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Odontólogo I, no(a) Secretaria da Saúde, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Voluntária por Idade.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 15 de Março de 2021.



Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 29 de Março de 2021

Edição nº 2.871

Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 150, de 24 de março de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **George Luis Ricci Szatkowski** no cargo de Odontólogo I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.654, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **George Luis Ricci Szatkowski** no cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 4.581,71 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) mensais, conforme demonstrativo de fls. 17/31, cálculo de fls. 32 e guia financeira de fls. 33/34 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Professor I - Equiparado, no(a) Câmara Municipal de Toledo, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 23 de Março de 2021.



Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Toledo (PR), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de Abril de 2021

Edição nº 2.878

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 90, de 5 de abril de 2021

Homologa as indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando que, no dia 28 de março de 2021, encerrou-se o mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 016-CME, de 30 de março de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações procedidas pelos órgãos, entidades e instituições referidas no artigo 28 da Lei nº 2.026/2010, designando os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Titular: Ângela Silvana Kolberg;

b) Suplente: Patrícia Cruz de Araújo.

II – representantes das instituições de ensino superior:

a) Titular: Leandro de Araújo Crestani;

b) Suplente: Olga Maria Schmidt Titter.

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Laura de Jesus dos Santos;-

b) Suplente: Tatyana Cavallari da Motta.

IV – representantes da educação básica da rede pública estadual de ensino:

a) Titular: Giovanni Marcos Bernini;

b) Suplente: Osmarina Sinhori.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que trata este Decreto encerrar-se-á em 28 de março de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 77, de 24 de março de 2017, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 160, de 1º de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de Abril de 2021

Edição nº 2.878

Página 2 de 18

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.808, de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.119,15 (seis mil cento e dezenove reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 22 e guia financeira de fls. 23/24 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161, de 1º de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Selma da Silva Pereira** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.741, de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

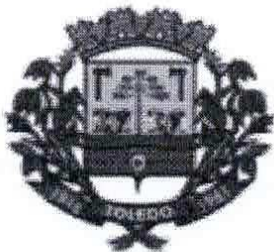
Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Selma da Silva Pereira** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "N" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.872,81 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, ANITA INES KLEMMANN, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Técnico Desportivo I, no(a) Secretaria de Esportes e Lazer, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 05 de Abril de 2021.

Anita I. Klemann
Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Abril de 2021

Edição nº 2.885

Página 9 de 22

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.038, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ana Jacinta Alves** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "R" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.833,58 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20/21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168, de 12 de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Anita Ines Klemann** no cargo de Técnico Desportivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.569, de 5 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Anita Ines Klemann** no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.215,39 (oito mil duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS